

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.195. de 20 de Fevereiro de 1978.

CONCEDE O TITULO DE CIDADAO PATOENSE
AO ENGRº. IVON LUIS BARRETO RABELO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido ao Engenheiro Ivon
Luis Barreto Rabelo, muito digno Diretor do Departamento de Es -
tradas de Rodagem da Paraíba, o Título de Cidadão Patoense.

§ ÚNICO - A entrega do Diploma a que se refe
re este Art. terá lugar em data determinada, após entendimento
com o homenageado.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,
20 de Fevereiro de 1978.



EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL